



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4249/2016

PUBLICADO	
Diário	<u>Folleto</u>
Oficial	<u>Esche</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1589</u> Página <u>83</u>
Data	<u>03/08/2016</u>
Visto	

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo, a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.176,00 em favor das Secretarias Municipais que menciona, para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.657 de 03 de agosto de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor das Secretarias Municipais que menciona, no valor de R\$ 154.176,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), para atender a seguinte programação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>03 - Secretaria Municipal De Administração</b>	
03001 - Divisão Administrativa, Informática, Rh, Material E Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
34 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.018,62
<b>10 - Secretaria Municipal De Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
186 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.736,41
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
202 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.687,77
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
223 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.275,82
<b>11 - Secretaria Municipal De Assistência Social</b>	
11001 - Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
307 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.457,38
<b>Total da Abertura</b>	<b>154.176,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Conta Contábil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Red/Conta Contábil/Descrição	Valor R\$
271 - 1.6.00.13.01.00.00 - 00000 - Serviços De Inscrição Em Concursos Públicos	154.176,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>154.176,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito